



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.565/2012
DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2012, do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
08.122.0017.2195 – Departamento da Secretaria de Promoção Social	
3.3.70.41.00 - Contribuições.....	R\$ 150,00
Total	R\$ 150,00

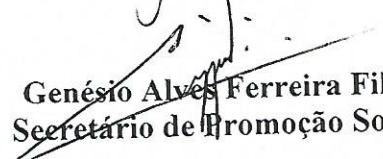
Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0017.2160 – Manutenção e Apoio ao Conselho Municipal do Idoso	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de março de 2012.


Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Genésio Alves Ferreira Filho
Secretário de Promoção Social